

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 2^a COMISSÃO
DISCIPLINAR DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
BASQUETEBOL BRASILEIRO**

Processo n° 116/2014

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA**
DESPORTIVA, por seu representante, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), tendo analisado detidamente os documentos recebidos, e, bem assim, não tendo se convencido estarem presentes elementos suficientes para oferecimento de denúncia, vem pela presente requerer o arquivamento deste feito, nos termos do artigo 78 do CBJD.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014

Luciano de Aguiar Pupo Filho
Procurador de Justiça Desportiva